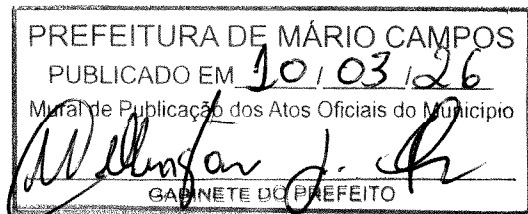




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 980, DE 09 DE MARÇO DE 2026.



Denomina “**TRIBUNA BRUNO ROCHA RODRIGUES**” a tribuna oficial do Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

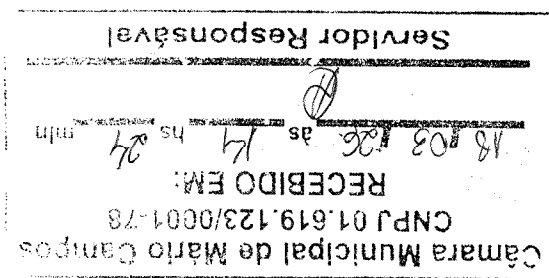
Art. 1º. Fica denominada “**TRIBUNA BRUNO ROCHA RODRIGUES**” a tribuna oficial utilizada para pronunciamentos no Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em placa indicativa afixada em local visível no Plenário, contendo o nome do homenageado e menção à sua memória.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Mário Campos, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 09 de março de 2026.




Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal